

4/2026

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE
2026**

----- Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Rosinda Maria Freire Pimenta, Manuel Paulo Ramos Neto, Luís Miguel Cavaco dos Reis e Ana Catarina Guerreiro Carrasco, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: A Sr.^a Vice-Presidente deu início à reunião, aguardando a chegada do Sr. Presidente que esteve presente numa reunião em Beja com a Proteção Civil Distrital e chegará um pouco atrasado. -----

----- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, a Sr.^a Vice-Presidente declarou aberta a reunião eram 18:05horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE 28-01 E 04-02-2026: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizadas nos dias vinte e oito de janeiro e quatro de fevereiro de dois mil e vinte seis. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e uma (1) abstenção, aprovar as atas de vinte e oito de janeiro e de quatro de fevereiro de dois mil e vinte seis. -----

----- Absteve-se o Vereador em regime de substituição, António Borges por não ter estado presente. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Sr.^a Vice-Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. – VÁRIOS ASSUNTOS: -----

----- O Vereador em regime de substituição, António Borges, apresentou as seguintes questões, para as quais solicita resposta: -----

- Relativamente ao assunto presente na reunião de Câmara anterior, sobre a aquisição de serviços para controlo de pragas, questionou qual a empresa que prestava anteriormente o serviço; -----

----- A Sr.^a Vice-Presidente respondeu que não tem essa informação, mas que os serviços irão informar sobre a questão, tão breve quanto possível. -----

- Questionou, acerca da intervenção que está a ser executada junto ao restaurante "O Ciga"; -----

----- A Sr.^a Vice-Presidente respondeu que tendo em conta a derrocada que aconteceu, estão a ser executadas derrocadas controladas de forma a estabilizar o talude, e conseguir chegar dentro do prédio para retirar o entulho que caiu. -----

- Por fim, solicitou ponto de situação relativamente ao gabinete para os vereadores da oposição;-----

----- A Sr.^a Vice-Presidente respondeu que o espaço está identificado e que o processo está com o serviço de informática para execução e que assim que estiver concluído, serão informados. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 10.563.571,10€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 68.111,94€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 10.631.683,04€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PROTEÇÃO CIVIL - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 149/2026, de 9 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "O protocolo de colaboração atualmente em vigor, para o financiamento do Gabinete Municipal de Proteção Civil, assinado em 2020, entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola, prevê na sua cláusula 2ª, as obrigações do Município, entre elas, na alínea c) determina que o Município aprovará anualmente, mediante proposta fundamentada uma comparticipação Financeira no montante máximo de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para despesas relacionadas com investimento; -----

Tem-se constatado ao longos dos últimos anos que esta verba se tem revelado insuficiente para fazer face às necessidades da Associação. Assim, pretende-se rever esta alínea, considerando o montante máximo anual, em 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros) -----

Solicita-se a elaboração da minuta a ser remetida à próxima reunião de Câmara para aprovação. -----

A respetiva rubrica orçamental, 121 2002/50-6, já considera o reforço da verba de forma a fazer face a esta alteração." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao protocolo de colaboração para o Gabinete de Proteção Civil, com os Bombeiros Voluntários de Mértola, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

7.1. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PROTEÇÃO CIVIL - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MÉRTOLA - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador em regime de substituição, António Borges, questionou sobre quais as condições que estão presentes no protocolo e como a verba proposta é atribuída. -----

----- A Sr.^a Vice Presidente respondeu que o Protocolo em questão está disponível para consulta na cloud. No entanto explicou que o protocolo refere várias formas de financiamento, sendo que existe a componente para o funcionamento do Gabinete de Proteção Civil, que é aprovado anualmente, onde são pagos os vencimentos de 5 operadores e despesas relacionadas com as comunicações, que é paga

mensalmente. Esta componente presente para aprovação, trata-se do apoio específico para investimento, e que serve para aquisição de ambulâncias, por exemplo, em que o Município, contribui até ao montante máximo previsto no regulamento. O que se propõe é que a verba passe dos atuais cinquenta mil euros para setenta e cinco mil euros. Esta verba é paga mediante comprovativo de realização da despesa.-----

7.2. - PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA ORGANIZAÇÃO DA 1ª TAÇA DE PORTUGAL MASTER:-----

----- Foi presente a Informação do DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral nº 182/2026, de 12 de fevereiro, cujo teor se transcreve:-----

----- “Com vista à organização da 1ª Taça de Portugal Master, no próximo mês de março, anexa-se proposta de protocolo, a celebrar entre o Município e a Associação de Ciclismo do Algarve.-----

A despesa prevista no presente protocolo (8.000,00€) tem enquadramento da GOP 25 252 2011/6-1.-----

Propõe-se o envio ao Serviço de Contabilidade, para cabimentação, e posterior remessa para a próxima reunião de Câmara.”-----

PROTOCOLO

“Entre:-----

Município de Mértola, pessoa coletiva nº 503279765, com sede na Praça Luís de Camões em Mértola, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Mário José Santos Tomé, atento o disposto na al. a) do nº1 do art.35.º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12/09, na sua redação atual, adiante designado como “Município”;-----

E-----

Associação de Ciclismo do Algarve, pessoa coletiva nº 501665242, com sede na Rua Anastácio Dourado, lote 2 – 1º dto, 8100-669 Loulé, no presente ato representado por X e X, nas qualidades, respetivamente de X e X, adiante designado como “Associação”;-----

Considerando que:-----

- O Município dispõe de atribuições no domínio do tempo livre e desporto (art.23.º nº2 f) da Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual);-----

- O Concelho de Mértola oferece excelentes condições para a prática de atividades desportivas ao ar livre;-----

- A modalidade de ciclismo sempre foi bastante acarinhada pela população do Concelho, tendo, inclusivamente, alguns praticantes que mantêm com regularidade a prática da mesma;-----

- A Associação tem recursos humanos com experiência para o desenvolvimento de eventos desta natureza;-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1.ª

O presente protocolo visa estabelecer a forma de colaboração entre o Município e a Associação na realização do evento 1ª Taça de Portugal Master, que decorrerá no dia 7 de março de 2026, no concelho de Mértola.-----

Nesse mesmo dia, decorrerá uma ação de carácter pedagógico e desportivo dirigida ao público infantil (alunos do 1º ciclo do ensino básico), com vista à incrementação da modalidade junto desta faixa etária.-----

Cláusula 2.ª:

No âmbito do presente Protocolo compete ao Município:-----

- a) Promover o evento nos canais de divulgação do Município; -----
- b) Divulgar a ação de carácter pedagógico junto dos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do concelho de Mértola; -----
- c) Comparticipar financeiramente a associação no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) para fazer face a despesas com a realização do evento (em conformidade com o plano em anexo); -----
- d) Disponibilizar as instalações municipais necessárias, nomeadamente W.C. e balneários para utilização por parte dos atletas participantes; -----
- e) Assegurar a emissão das licenças necessárias para a realização do evento; -----
- f) Disponibilizar apoio logístico, nomeadamente, através da cedência de materiais (baías, pórtico insuflável, sistema de som, tendas, viaturas e outros que se mostrem necessários no momento da preparação) e da disponibilização de recursos humanos (técnicos para equipamento de som, operacionais para colaboração na montagem de estruturas da prova); -----
- g) Contratação de serviços de bombeiros com uma ambulância; -----

Cláusula 3.ª

Compete à Associação:-----

- a) Assegurar a logística necessária ao processo de inscrição dos participantes; -----
- b) Disponibilizar recursos humanos para a preparação e realização do evento; -----
- c) Adquirir as taças e troféus destinados a prémios para os participantes; -----
- d) Assegurar os serviços de cronometragem do evento; -----
- e) Assegurar a contratação dos meios necessários para policiamento da prova; -----
- f) Assegurar a reportagem fotográfica e videográfica do evento; -----
- g) Assegurar a alimentação, alojamento e deslocações dos técnicos envolvidos na organização; -----
- h) Elaborar relatório final, a apresentar ao Município no prazo de 15 dias após o seu término, com a designação de todas as despesas e receitas inerentes ao evento e com todas as evidências necessárias para a respetiva análise. -----

Cláusula 4.ª

A comparticipação financeira, por parte do Município, no valor de 8.000,00€, será disponibilizada em 2 (duas) prestações: -----

- a) 60% do valor aprovado com a assinatura do presente protocolo; -----
- b) 40% após aprovação do relatório final pelo Município. -----

Cláusula 5.ª

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terminará após realização de reunião para análise e aprovação do relatório final. -----

2. Durante a sua vigência poderão ser introduzidas alterações, as quais serão efetuadas mediante expresso acordo mútuo das partes, e após a sua formalização passarão a ser parte integrante do presente Protocolo. -----

Cláusula 6.ª

Os casos omissos do presente protocolo são resolvidos por acordo entre as partes contraentes até ao limite das suas competências e pelo regime previsto nas disposições legais que se encontrem em vigor.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/020220 – GOP: 2011/6-1 (cabimento nº 43448/2026, de 12 de fevereiro). -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e uma (1) abstenção, aprovar a proposta de protocolo a realizar com a Associação de Ciclismo do Algarve, para a realização do evento 1ª Taça de Portugal Master, que decorrerá no dia 7 de março de 2026, no concelho de Mértola, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

----- Absteve-se o Vereador em regime de substituição, António Borges. -----

7.2. - PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA ORGANIZAÇÃO DA 1ª TAÇA DE PORTUGAL MASTER – INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador em regime de substituição, António Borges referiu que leu com muita atenção a proposta de protocolo, mas não conseguiu perceber do que se tratava. Especifica muito bem aquilo que é a ação da atividade a desenvolver junto de alguns alunos do 1º ciclo, mas posteriormente, se existe ou não uma prova de ciclismo e qual a sua dimensão em termos do Concelho, a proposta não aponta absolutamente nada, e nesse sentido apresentou uma declaração de voto, cujo teor se transcreve: -----

DECLARAÇÃO DE VOTO

----- “Abstive-me na proposta de celebração de protocolo entre o Município de Mértola e a Associação de Ciclismo do Algarve para a realização da 1.ª Taça de Portugal Master, por entender que a mesma não reúne o grau de fundamentação técnica, financeira e estratégica exigível a uma decisão que envolve a afetação significativa de recursos públicos. -----

A comparticipação municipal prevista no valor de 8.000,00€ representa praticamente a totalidade do orçamento estimado do evento (8.985,00€), ficando o Município a suportar, na prática, quase todo o risco financeiro da iniciativa. Acresce que, para além da verba direta, o Município assume um conjunto alargado de encargos logísticos e operacionais — viaturas, recursos humanos, estruturas, licenças, instalações, apoio técnico e contratação de ambulância — cujos custos efetivos não se encontram quantificados na proposta, impossibilitando a avaliação rigorosa do encargo global. -----

O orçamento apresentado revela insuficiente discriminação e ausência de memória justificativa em rubricas relevantes, designadamente no que respeita a policiamento, combustíveis, comunicação e outros serviços, não sendo explicitados critérios objetivos que permitam aferir a proporcionalidade dos valores indicados. --

Verifica-se igualmente falta de densificação quanto a aspetos essenciais do evento: não é apresentado o circuito da prova, não são identificados os locais concretos da sua realização, não é disponibilizado plano de segurança detalhado, nem é demonstrado o impacto económico local que sustente o nível de investimento municipal. A componente pedagógica dirigida aos alunos do 1.º ciclo surge descrita de forma genérica, sem programa estruturado ou objetivos pedagógicos claramente definidos. -----

Entendo que a atuação autárquica deve pautar-se pelos princípios da legalidade, da boa administração, da proporcionalidade e da responsabilidade financeira, os quais impõem decisões devidamente fundamentadas, transparentes e equilibradas na afetação de recursos públicos. A aprovação de propostas sem a necessária clarificação técnica e financeira não se harmoniza com esses princípios, nem com o dever acrescido de prudência na gestão dos dinheiros municipais. -----

Num contexto em que subsistem diversas prioridades no concelho, a utilização de recursos públicos deve assentar numa avaliação criteriosa, comparativa e plenamente justificada. -----

Por estas razões, e por coerência com o dever de fiscalização que incumbe aos eleitos locais, abstive-me na presente proposta. -----

Mértola, 18 de fevereiro de 2026 -----

O vereador -----

António Borges” -----

----- A Sr.^a Vice-Presidente respondeu que na sua opinião está muito bem descrito na proposta, qual a finalidade do protocolo. -----

7.3. - PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE AEVG, NERBE/AEBAL E MUNICÍPIO DE MÉRTOLA - GABINETE DE ATENDIMENTO AOS EMPRESÁRIOS DO CONCELHO- 1ª ALTERAÇÃO:-----

----- Foi presente a Informação do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade nº 192/2026, de 13 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que: -----

1. Em fevereiro de 2025 entrou em funcionamento o Gabinete de Atendimento Empresarial no Eixo Comercial de Mértola, para Apoio aos Empresários do Concelho e em particular para operacionalizar o Projeto "Mértol@COMGOSTO – Bairros Comerciais Digitais", apresentada em consórcio, ao Aviso n.º 12/C16-i02/2022; ----

2. Em 10 de fevereiro de 2025 foi assinado o protocolo de parceria entre a AEVG, o NERBE/AEBAL e o Município de Mértola com o principal objetivo de promover e fomentar o desenvolvimento da atividade económica e financeira do tecido empresarial do concelho de Mértola, através da captação de investimento privado e financiamento comunitário e nacional e do desenvolvimento de ações de apoio, concertando, para o efeito, a atuação de todos os atores localizados no território; --

3. Em 2025, os parceiros asseguraram o funcionamento do Gabinete e a gestão dos Projetos estratégicos, em particular "Mértol@com Gosto" , e a divulgação dos avisos em colaboração com o NERBE/AEBAL, ALENTEJO XXI, CIMBAL e outros para apresentação de candidaturas pelos empresários e potenciais investidores no concelho; -----

4. O gestor do BCD "Mértol@comGosto" terminou contrato com o MM em dezembro de 2025 e o animador dos "Frescos sobre Rodas" e "Mértola.come", terminou contrato também no final do ano; -----

5. A AEVG disponibilizou-se para assegurar a gestão do BCD até à conclusão da operação, afetando em regime de exclusividade a sua técnica, situação que está a ser objeto de reprogramação na candidatura e no consórcio constituído para a mesma, passando a verba do PRR para esta componente a ser direcionado para a AEVG; -----

6. A AEVG disponibilizou-se para assegurar a operacionalização e dinamização dos Frescos sobre Rodas, contratando 1 recurso humano para o efeito, cedendo o Município de Mértola a viatura e o apoio financeiro respetivo;-----

----- Foi elaborada a proposta conjunta de alteração ao protocolo de parceria e que tem como principal objetivo ajustar as novas funções a assegurar pela AEVG. -- Em anexo a proposta de alteração para aprovação pela Câmara Municipal." -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta conjunta de alteração ao protocolo de parceria e que tem como principal objetivo ajustar as novas funções a assegurar pela AEVG.-----

7.3. - PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE AEVG, NERBE/AEBAL E MUNICÍPIO DE MÉRTOLA - GABINETE DE ATENDIMENTO AOS EMPRESÁRIOS DO CONCELHO- 1ª ALTERAÇÃO - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador em regime de substituição, António Borges referiu que não tinha conhecimento da existência do presente protocolo e questionou se existe por parte do Município um balanço positivo em relação ao trabalho que as entidades têm desenvolvido e se de facto tem contribuído para o apoio ao tecido empresarial do Concelho.

----- A Sr.^a Vice-Presidente fez uma breve explicação sobre a alteração proposta e referiu que o balanço é muito positivo. O atendimento diário é assegurado pela AEVG aos empresários locais. Estas entidades, nomeadamente o NERBE, mas também a Alentejo XXI, que faz atendimentos quinzenais, são uma mais-valia

sobretudo na preparação de candidaturas que algumas empresas estão a fazer. Trata-se de um atendimento de proximidade e que vai de encontro às necessidades do sector empresarial. -----

8.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

8.1. - REABILITAÇÃO DA CASA FAGULHA – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO – FINANCIAMENTO E ELHM – HABITAÇÃO MUNICIPAL PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL:-----

----- Foi presente a Informação do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade nº 187/2026, de 12 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “1.Políticas de Habitação e Estratégia Local-----

Enquadramento -----

- No quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, criou um novo programa de apoio público, o 1.º Direito-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, para promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não têm capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada; -----
- O referido Decreto-Lei n.º 37/2018 define um conjunto de princípios que devem ser observados na execução do 1.º Direito, entre os quais o princípio da acessibilidade habitacional, segundo o qual as pessoas têm direito a que sejam criadas condições para que os custos com o acesso a uma habitação adequada e permanente sejam comportáveis pelo seu orçamento; -----
- Em alinhamento com esses princípios e com o diagnóstico global atualizado das carências habitacionais identificadas no seu território, cada município deve definir a sua estratégia local em matéria de habitação, priorizando as soluções habitacionais que, em conformidade, pretende ver desenvolvidas ao abrigo do 1.º Direito, no quadro das opções por ele definidas para o desenvolvimento do seu território;-----
- Em 28 de fevereiro de 2022, o Município de Mértola, aprovou e, posteriormente, remeteu ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., a sua Estratégia Local de Habitação, na qual estão sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo 1.º Direito;-----
- Em 17/10/2022 foi homologado o acordo de colaboração celebrado entre o IHRU,IP e o Município de Mértola para o 1.º Direito-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, para promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não têm capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada;-----
- No acordo, o Município assumiu as seguintes soluções habitacionais: Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais; Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais; Aquisição de frações ou prédios para destinar a Habitação no valor global de investimento, calculado em 2022, de 3.429.918,12€; -----
- No acordo, o IHRU,I.P. previu disponibilizar um financiamento no montante máximo de 3.004.488,36€, sendo 1.372.697,71€ concedidos sob a forma de participações financeiras não reembolsáveis e 1.631.790,65€, a título de empréstimo bonificado;-----
- Os financiamentos são concretizados, relativamente a cada solução habitacional a promover, através da celebração de contratos de participação e de empréstimo, sujeitos às condições e limites máximos estabelecidos no DL 37/2018, de 4 de junho e condicionados à disponibilidade orçamental; -----

- O acordo tem a duração máxima de 6 anos, terminando em outubro de 2028; ----
- O acordo inclui o financiamento de 3 das Medidas previstas na ELHM: -----
- M1: Reabilitação do parque municipal de habitação social – 6 fogos com a área total de 570 m2 Estimativa de 637.448,10 €, que corresponde à reabilitação da Casa Fagulha no Centro Histórico de Mértola; -----
- M2: Aquisição e reabilitação de fogos para arrendamento municipal – 7 fogos com a área total de 687 m2 e estimativa de 768.292,72 € (Casa Sancho II e outras) -----
- M3: Construção de fogos para arrendamento municipal – 15 fogos com a área total de 1.810 m2 e estimativa de 2.024.177,30 € (1ª fase – 8 moradias na cooperativa); -----

2. Projeto de Reabilitação Casa Fagulha -----

- A reabilitação da Casa Fagulha foi contratualizada em outubro de 2022, projeto revisto em 2024, mas dado que a obra se desenvolve na zona crítica de circulação que ficou condicionada depois da derrocada do muro da ligação de acesso ao Centro Histórico, o seu lançamento ficou suspenso; -----
- O Projeto inclui a reabilitação das seguintes frações, com a área de construção global de 644,09 m2, das quais, 6 frações são para arrendamento municipal para Habitação: -----
- Fração A : Gabinete de Trabalho -----
- Fração B : Cafetaria. -----
- Fração C : UH do tipo T2 para Habitação Social, com a área útil de 70,59 m2 -----
- Fração D : UH do tipo T1 para Habitação Social, com a área útil de 53,65 m2 -----
- Fração E : Espaço de Co-working; -----
- Fração F : UH do tipo T2 para Habitação Social, com a área útil de 48,73 m2 -----
- Fração G : UH do tipo T1 para Habitação Social, com a área útil de 49,80 m2 -----
- Fração H : UH do tipo T2 para Habitação Social, com a área útil de 66,49 m2 -----
- Fração I : UH do tipo T2 para Renda Acessível, com a área útil de 61,46 m2 -----

3. Financiamento Comunitário e a priorização da Habitação Acessível -----

- Dado que a empreitada não podia ser lançada, não foi possível a candidatura ao financiamento PRR aguardando neste momento o relançamento da empreitada e da eventual candidatura a financiamento mais favorável do que previsto no acordo celebrado com o IHRU, IP; -----
- A Comissão Europeia aprovou o pedido de reprogramação intercalar do programa temático Sustentável 2030 e dos programas regionais Algarve, Alentejo, Centro, Norte e Madeira 2030, que permite a Portugal assegurar o cumprimento do nível de execução previsto pela regra N+3 e integrou as novas prioridades estratégicas identificadas pela Comissão Europeia perante a evolução do contexto geopolítico e a necessidade de reforço da resposta a desafios estruturais da União Europeia: Competitividade e descarbonização; defesa e segurança; habitação acessível; resiliência hídrica e transição energética; -----
- Nos programas regionais foram reforçadas as dotações em áreas como a gestão sustentável da água, desenvolvimento e fabrico de tecnologias críticas, defesa, construção em resposta a desastres naturais e habitação acessível, entre outras. ---
- A dotação para a Habitação Acessível teve um Reforço de 646 milhões de euros. --
- No Alentejo2030 foi considerada uma dotação de 23 milhões de euros para a Habitação sustentável, para financiar as 2 tipologias de arrendamento social e arrendamento acessível; -----
- Tal como no conjunto da região do Alentejo, o Concelho de Mértola enfrenta atualmente uma carência significativa de oferta de habitação acessível, situação que se tem vindo a agravar e que constitui um dos principais constrangimentos ao desenvolvimento territorial. Esta lacuna afeta não apenas famílias em situação de maior vulnerabilidade, mas também um conjunto alargado da população,

designadamente jovens, trabalhadores e agregados com rendimentos médios, que, apesar de não apresentarem problemáticas sociais, enfrentam dificuldades reais no acesso a habitação digna e adequada.-----

- A escassez de habitação acessível compromete diretamente a capacidade do território para atrair e fixar população, agravando fenómenos de despovoamento e envelhecimento demográfico, bem como a dificuldade em captar e reter recursos humanos essenciais ao funcionamento da economia local e dos serviços públicos e privados. Num território periférico, como Mértola, que enfrenta limitações adicionais em matéria de acessibilidade, oferta de serviços e oportunidades, a habitação assume um papel determinante enquanto fator de competitividade territorial. -----

- Neste contexto, a criação da nova prioridade OE 5.3 – Habitação Acessível, integrada nos CDCT no âmbito das ITI CIM, surge como uma resposta estratégica e estruturante, orientada para a garantia do direito à habitação digna, a promoção da coesão territorial e o reforço da atratividade do território. Ao assegurar uma oferta diversificada de habitação acessível, esta prioridade contribui para a fixação de população, a atração de novos residentes e trabalhadores, o fortalecimento do tecido económico e social e a criação de condições mais equilibradas de desenvolvimento, permitindo ao território competir de forma mais eficaz com outras regiões do país.-----

- Acresce que esta prioridade é particularmente relevante face aos projetos estruturantes em curso e previstos para Mértola, que implicam a necessidade de atração e fixação de recursos humanos qualificados e não qualificados, designadamente a Estação Biológica de Mértola, a nova Zona Empresarial de Mértola e o Lar de São Miguel. A esta dinâmica junta-se o crescimento sustentado do setor do turismo, impulsionado por novos projetos culturais, científicos e de valorização do território, como a Galeria da Biodiversidade, o Geoparque Ibéria e outras iniciativas associadas ao património, à natureza e à identidade local, que exigem igualmente mão de obra diversificada e qualificada. A inexistência de uma oferta adequada de habitação acessível constitui, neste contexto, um fator crítico de risco para a plena operacionalização destes investimentos, limitando não só a sua capacidade de funcionamento, mas também a operação e expansão de outros setores da economia local que enfrentam dificuldades crescentes na contratação e retenção de trabalhadores. Assim, a política de habitação assume-se como um elemento central para assegurar a sustentabilidade destes projetos, potenciar o seu impacto económico e social e criar condições efetivas para o desenvolvimento equilibrado e competitivo do território. -----

4. Programa Mértola+Habitação e GOPs para 2026 e anos seguintes -----

- A estratégia Mértola 2026-2029, alinhada com a Agenda 2030 e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, define uma visão integrada para o futuro de Mértola, assente numa transformação positiva do território, na valorização das pessoas e na proteção dos seus recursos. Este modelo estratégico tem como prioridade central a revitalização demográfica, reconhecendo que a sustentabilidade do concelho depende da capacidade de atrair e fixar população através de melhores oportunidades de emprego, serviços públicos de qualidade e um ambiente propício ao bem-estar. A fixação de jovens e famílias, o reforço da Habitação acessível e a valorização dos fatores de qualidade de vida constituem pilares essenciais desta visão; -----

- Nesse sentido, as Grandes Opções do Plano para 2026 e anos seguintes assumem como um dos seus principais objetivos a expansão do acesso à habitação e a

promoção da fixação da população, através da implementação do Programa Mértola + Habitação, em cumprimento das medidas estratégicas definidas na Estratégia Local de Habitação, atribuindo prioridade reforçada à habitação acessível, em coerência com a argumentação anteriormente apresentada e com os desafios demográficos, sociais e económicos do território. -----

- Na revisão das GOP para 2026 e anos seguintes aprovada pela CMM e a aprovar pela AM na próxima sessão do dia 13 de fevereiro, está contemplado o reforço da rubrica 2019/9-2 de forma a assegurar o cabimento da verba necessária para o relançamento da empreitada de reabilitação da CASA FAGULHA, no valor global 1.402.030 euros, acrescido de iva à taxa de 6% e a realizar em 24 meses; -----

- Na sequência de vários procedimentos concursais que ficaram desertos e tendo em conta a conjuntura atual e previsível do mercado de obras públicas, marcada pela aceleração da execução de operações financiadas por fundos comunitários — Portugal 2030 e PRR —, bem como pela necessidade de reabilitação de equipamentos, habitações e infraestruturas danificados pelos recentes temporais ocorridos em todo o país, verifica-se um contexto particularmente exigente para este tipo de empreitadas. Esta situação é agravada pela escassez de empresas na proximidade com capacidade e disponibilidade para a execução desta tipologia de obra, implicando o recurso a empresas sediadas noutras regiões, com consequente aumento dos custos associados ao estaleiro e à mão de obra, em particular a especializada, cuja disponibilidade é limitada na região, bem como pelo aumento significativo dos preços dos materiais, influenciado por crises internacionais e nacionais. Acrescem ainda as dificuldades específicas de circulação e logística no Centro Histórico, local onde se insere a obra em causa. Neste enquadramento, foi ponderada a possibilidade de atualização do preço base para 1.402.030 euros, valor que acompanha a tendência de subida verificada nos últimos procedimentos concursais e que se enquadra no montante previsto nas Grandes Opções do Plano para 2026 e anos seguintes. -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO E CABIMENTAÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO CASA FAGULHA -----

Deste modo e pelo exposto, **propõe-se:** -----

1. Alterar o destino das frações de Habitação considerando todas as frações para arrendamento acessível (fração C, D, F, G, H e I), -----

2. Preparar candidatura a financiamento comunitário no âmbito da ITI da CIMBAL para Habitação – tipologia de arrendamento acessível -----

3. Cabimentar o valor da empreitada a realizar em 2026, 2027 e 2028 do seguinte modo: -----

• 2026 – 7 meses - 433.460 euros -----

• 2027 – 12 meses – 760.000 euros -----

• 2028 – 5 meses – 292.691,80 € -----

• Total 1.486.151,80 € -----

• Estimativa de adjudicação em abril e consignação da obra em maio de 2026 -----

É competente para decidir, a Câmara Municipal, conforme artigo 36º do Código da Contratação Pública em complemento ao processo de autorização do lançamento da empreitada para a reabilitação da Casa Fagulha.” -----

----- Do processo faz parte o despacho do Sr. Presidente cujo teor se transcreve: “Anexar documentação complementar e remeter ao serviço de atas para enviar para a próxima reunião de Câmara”. -----

----- O processo foi cabimentado com o nº sequencial 43482/2025, de 18 de fevereiro, conforme proposto na informação acima transcrita. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a alteração do destino das frações de Habitação considerando todas as

frações para arrendamento acessível (fração C, D, F, G, H e I) e preparar a candidatura a financiamento comunitário no âmbito da ITI da CIMBAL para Habitação – tipologia de arrendamento acessível. -----

**ALTERAÇÃO AO QUORUM
ENTROU O SR. PRESIDENTE**

**8.2. - E-PROC. Nº1/2026 – REABILITAÇÃO DA CASA FAGULHA ELHM -
ABERTURA DE PROCEDIMENTO:** -----

----- Foi presente a Informação do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada nº 191/2026, de 13 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “No cumprimento de determinação do Senhor Presidente da Câmara, foram coligidos os elementos necessários à abertura do procedimento para a execução da obra, os quais se anexam à presente informação, designadamente: -----

- Programa do concurso (anexo 1); -----
- Caderno de encargos (anexo 2); -----
- Minuta do anúncio (anexo 3); -----

- Projeto de execução que integra as Peças Escritas e Desenhadas e Condições Técnicas Especiais após revisão, Lista de Preços, Mapa de Quantidades e Medições, PSS e PPGRD (Anexo 4); -----

----- O projeto de execução foi objeto da informação DOTAU n.º 1092/2025 de 11/09/2025 (anexo 5). -----

----- O valor do orçamento do projeto de execução atualizado, conforme informação do GEACS, de 12/02/2026, importa em 1.402.030,00€, com exclusão do IVA, e nota Justificativa do preço proposto. (anexo 6) -----

----- O valor do orçamento é inferior ao indicado na alínea a) do n.º 3 do art.º 474 do CCP, é inferior ao montante do limiar europeu para efeito de publicação obrigatória de anúncio do Jornal Oficial da União Europeia. -----
Propõe-se: -----

1. Emissão de informação financeira de fundamentação e conformidade da despesa para a correspondente decisão de contratar em junção do necessário cabimento pela Divisão de Administração e Finanças. -----

2. Que a obra pública seja realizada por empreitada como estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º do CCP. -----

3. Considerando que o valor do orçamento do projeto de execução (preço base calculado) importa em 1.402.030,00€, com exclusão do IVA, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea b) do artigo 19.º do CCP, que para a formação do contrato seja adotado o procedimento por concurso público. -----

4. Por consideração dos elementos do projeto, seja determinado: -----

- Preço base do concurso: 1.402.030,00€, s/IVA -----
- Prazo de execução: 730 dias -----
- Não, adjudicação por lotes (anexo 7) -----

5. Critério de adjudicação -----

A adjudicação segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade monofator prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, densificada pelo fator: Preço (€) -----

Avaliação das propostas: Preço mais baixo (hierarquização das propostas por ordem crescente do respetivo preço), sendo o sorteiro o critério de desempate. ----

6. Requisitos técnicos de seleção de entidades -----

Nos termos estabelecidos na Lei n.º 41/2025 de 3 de junho, para a execução dos trabalhos o adjudicatário deverá possuir alvará de empreiteiro de obras publicas,

com as habilitações nas categorias e subcategorias em classes adequadas à obra e trabalhos a realizar, designadamente: -----

- 4.^a subcategoria da 1.^a categoria, de classe que cubra o valor global da proposta.

- A 1.^a, 3.^a, 5.^a, 6.^a, 7.^a e 8.^a subcategorias da 1.^a categoria, a 4.^a e 12.^a subcategorias da 4.^a categoria, a 1.^a e 12.^a subcategoria da 5.^a categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam. -----

7. A aprovação do programa do concurso, caderno de encargos e minuta do anúncio de abertura do procedimento, anexos à informação. -----

8. Aprovação da abertura do procedimento, por concurso público, para a formação do contrato para a execução da obra em regime de empreitada. -----

9. Que simultaneamente com a decisão de contratar seja nomeado o Júri do procedimento, constituído por: -----

Presidente: Pedro Nunes -----

Vogal: Telma Pereira -----

Vogal: Maria José Mestre -----

Suplente: Carlos Madeira -----

Suplente: António Figueira -----

O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pela vogal. -----

10. Que os esclarecimentos relativos ao procedimento sejam prestados pelo Júri. --
Atento o valor base do concurso é competente para decidir: Câmara Municipal." ----

----- Do processo faz parte o despacho do Sr. Presidente "Cabimentar e remeter à próxima reunião de Câmara". -----

----- Os encargos com o presente procedimento estão considerados na ação, 241 2019/9-2, cuja reprogramação foi considerada na 1.^a revisão ao orçamento já deliberada em reunião de Câmara do dia 28 de janeiro e a aprovar na Assembleia Municipal. Estão desta forma reunidas as condições para proceder a abertura do procedimento. -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar: -----

- O cabimento emitido pela Divisão de Administração e Finanças; -----

- Que a obra pública seja realizada por empreitada como estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º do CCP. -----

- O valor do orçamento do projeto de execução (preço base calculado) importa em 1.402.030,00€, com exclusão do IVA, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea b) do artigo 19.º do CCP, que para a formação do contrato seja adotado o procedimento por concurso público; -----

- Preço base do concurso: 1.402.030,00€, s/IVA; -----

- Prazo de execução: 730 dias; -----

- Não, adjudicação por lotes; -----

- A adjudicação segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade monofator prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, densificada pelo fator: Preço (€) -----

Avaliação das propostas: Preço mais baixo (hierarquização das propostas por ordem crescente do respetivo preço), sendo o sorteiro o critério de desempate. -----

- Que nos termos estabelecidos na Lei n.º 41/2025 de 3 de junho, para a execução dos trabalhos o adjudicatário deverá possuir alvará de empreiteiro de obras publicas, com as habilitações nas categorias e subcategorias em classes adequadas à obra e trabalhos a realizar, designadamente: -----

- 4.^a subcategoria da 1.^a categoria, de classe que cubra o valor global da proposta. -----

- A 1.^a, 3.^a, 5.^a, 6.^a, 7.^a e 8.^a subcategorias da 1.^a categoria, a 4.^a e 12.^a subcategorias da 4.^a categoria, a 1.^a e 12.^a subcategoria da 5.^a categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam. -----

- O programa do concurso, caderno de encargos e minuta do anúncio de abertura do procedimento; -----
- A abertura do procedimento, por concurso público, para a formação do contrato para a execução da obra em regime de empreitada; -----
- O Júri do procedimento proposto. -----

8.3. - CENTRO ESCOLAR DE MERTOLA (1.º CICLO E PRÉ-ESCOLAR) - TRABALHOS COMPLEMENTARES:-----

----- Foi presente a Informação do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada nº 189/2026, de 13 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “No âmbito da obra em epígrafe, durante a execução da empreitada, constatou-se a necessidade de serem implementadas melhorias ao preconizado em projeto de execução. Para o efeito foram solicitadas ao empreiteiro propostas de preço e elaborado o mapa correspondente (anexo 1), para a execução de trabalhos complementares que se afiguram necessários à garantia, segurança e qualidade da boa execução e conclusão da obra, a saber: -----

1. Para execução da integração de iluminação do interior do edifício no sistema DALI: -----

No decorrer da execução dos trabalhos do Centro Escolar, verificou-se a necessidade de integrar a iluminação de todas as salas de aula e outros compartimentos no Sistema DALI, com vista ao cumprimento da eficiência energética que confirma que os sistemas de iluminação fixa cumpram os limites de iluminância e densidade de potencia instalada (DPI) prevista na legislação (Portaria n.º 138-I/2021 e D.L. 101-D/2020) e nas normas EN 12464-1 e EN 12193, sendo verificados pelo estudo luminotécnico. -----

O controle da iluminação foi revisto com vista à otimização do funcionamento da escola. Assim a solução que se pretende implementar, permite a regulação da luminosidade, deteção de presença e comando manual, nas salas de aula, biblioteca e salas de atividade e circulações, garantindo ainda um menor consumo e desgaste dos equipamentos de iluminação colocados. -----

2. Para execução de sistema WI-Fi para o interior de todas as salas de aulas: -----

O projeto não prevê a instalação de sistema informático de WI-FI para o interior das salas de aulas, apenas está previsto a colocação de equipamentos WI-FI nos corredores, pelo que se considera fundamental incluir o mesmo no interior de todas as salas. Este sistema vai introduzir uma melhoria significativa na ligação, funcionamento e operacionalidade de todos os equipamentos informáticos, e consequentemente a qualidade para todos os utilizadores, nomeadamente alunos e professores. -----

3. Para execução de caminho de acesso entre a escola EB - 2/3 e o pavilhão gimnodesportivo coberto: -----

Verificou-se, no decorrer da empreitada, a necessidade de criar um caminho de ligação direto entre a Escola EB-2/3 e o Pavilhão Gimnodesportivo, a localizar junto à zona norte do novo Centro Escolar. Este acesso tem como objetivo garantir uma passagem segura para os alunos e professores, sem a necessidade de sair do recinto escolar, permitindo assim, não só um maior controlo, mas também maior segurança e confiança para os professores, auxiliares e consequentemente para os encarregados de educação.-----

4. Para impermeabilização da base das paredes exteriores no contorno do edifício: -

Na sequência dos trabalhos de revestimentos de paredes exteriores, dada a inexistência em projeto de barreiras para-vapor, verificou-se a necessidade de criar

um sistema de impermeabilização e drenagem de águas em todo o contorno do edifício, delimitando o pavimento interior e exterior. A criação desta barreira, visa melhorar o pormenor construtivo a assim proteger e prevenir o possível aparecimento de humidades ascendentes pelo interior (fenómeno de capilaridade) e demais patologias que poderão surgir advindas destes fenómenos. -----

5. Para demolição da casa do gás existente em conflito com os arranjos exteriores previstos para execução: -----

Na preparação para os trabalhos de arranjos exteriores para a zona Sul do novo Centro Escolar, constatou-se a existência de uma estrutura (casa do gás), que se localiza em conflito com os novos elementos dos arranjos exteriores a construir. Desta forma, será necessária a sua demolição, remoção e respetiva desativação das linhas existentes, com vista à conclusão dos trabalhos de arranjos exteriores. -----

Face às situações identificadas, foi solicitada ao empreiteiro a realização de todos estes trabalhos, de forma a melhorar as condições do edifício, nomeadamente, a nível energético, térmico e de modo a garantir uma maior segurança e conforto para os utilizadores. -----

Conclusão: -----

As propostas de preço solicitadas pelo Dono de Obra ao Adjudicatário, constituem trabalhos complementares, que são de espécie contratual e espécie não contratual (preços novos). -----

O valor de trabalhos de espécie contratual é de 36.917,62€, e o valor de trabalhos de espécie não contratual é de 44.991,20€, ambos com exclusão do IVA. Assim, o montante global da proposta é de 81.908,82€ com exclusão do IVA. -----

Mais se informa que a contratação e execução dos trabalhos, objeto da presente informação, não têm reflexo no prazo de execução da obra, não havendo lugar a prorrogação de prazo. -----

Face ao que foi anteriormente exposto, deixa-se à consideração superior a aprovação do trabalho complementar, objeto da presente informação e posterior formulação de contrato adicional. -----

A aprovação do trabalho complementar deve ser antecedida do respetivo cabimento e elaboração da minuta de contrato pela Divisão de Administração e Finanças. -----

É competente para a decisão a Câmara Municipal.” -----

----- Do processo faz parte o despacho do Sr. Presidente “Aprovado. Cabimentar e remeter à próxima reunião de Câmara”. -----

----- Os encargos referente ao segundo contrato adicional, foram considerados, na ação 211 2020/2-1, cujo reforço foi efetuado na 1ª Revisão ao Orçamento, já deliberada na reunião de Câmara de 28 de janeiro e a aprovar na Assembleia Municipal. A Câmara Municipal, deverá deliberar acerca da aprovação dos trabalhos e da respetiva minuta de contrato a celebrar. -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com quatro (4) votos a favor e uma (1) abstenção, aprovar o trabalho complementar, os encargos inerentes aos mesmos, bem como a minuta de contrato. -----

----- Absteve-se o Vereador em regime de substituição, António Borges. -----

8.3. - CENTRO ESCOLAR DE MERTOLA (1.º CICLO E PRÉ-ESCOLAR) - TRABALHOS COMPLEMENTARES - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador em regime de substituição António Borges, referiu que se trata de um valor muito elevado e apresentou uma declaração de voto, referente ao ponto em discussão, cujo teor se transcreve:

DECLARAÇÃO DE VOTO

----- “Relativamente à proposta de aprovação de trabalhos complementares no âmbito da empreitada do Centro Escolar de Mértola (1.º Ciclo e Pré-Escolar), no

montante global de 81.908,82€, acrescido de IVA, optei pela abstenção, pelas seguintes razões. -----

As intervenções agora apresentadas como trabalhos complementares incidem sobre matérias estruturais e previsíveis numa obra desta natureza, nomeadamente a conformidade da iluminação com a legislação em vigor, a instalação de rede Wi-Fi nas salas de aula, a impermeabilização adequada das paredes exteriores, a criação de acessos internos seguros e a resolução de conflitos com infraestruturas existentes. -----

Não estamos perante meros ajustamentos pontuais ou situações imprevisíveis surgidas em fase de execução. Estamos perante omissões relevantes no projeto de execução e no respetivo caderno de encargos, que deveriam ter sido devidamente identificadas, ponderadas e integradas na fase de planeamento da obra. -----

O facto de estas matérias, que considero básicas numa infraestrutura escolar contemporânea, surgirem agora como trabalhos adicionais, traduz uma insuficiente estruturação técnica do projeto base e levanta questões ao nível da responsabilidade política na definição, validação e acompanhamento da empreitada. O montante agora proposto — superior a 81 mil euros, acrescido de IVA — representa um acréscimo financeiro significativo, que não pode ser dissociado de falhas de planeamento inicial. A boa gestão de obras públicas exige previsibilidade, rigor técnico e controlo político efetivo, sob pena de se normalizar o recurso sistemático a contratos adicionais como mecanismo de correção de insuficiências do projeto original. -----

Entendo que a atuação autárquica deve pautar-se pelos princípios da boa administração, da eficiência e da responsabilidade financeira, o que implica assegurar que os projetos lançados a concurso estejam devidamente maturados e tecnicamente consolidados. -----

A minha abstenção não significa desvalorização das melhorias agora propostas — muitas delas necessárias para garantir qualidade, segurança e funcionalidade do equipamento escolar — mas constitui um sinal político claro de que não posso deixar de assinalar a insuficiente preparação do projeto inicial e a consequente necessidade de recorrer a trabalhos complementares de valor expressivo. -----

Mértola, 18 de fevereiro de 2026 -----

António Borges - Vereador” -----

9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

9.1. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA NO ENSINO PRÉ ESCOLAR - FEVEREIRO A JULHO 2026: -----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 168/2026, de 9 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Para fazer face à Implementação de Atividades Desportivas e de Educação Física nos Jardins de Infância do concelho, e sendo esta uma iniciativa da responsabilidade da Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, procedeu-se ao convite para a realização de uma prestação de serviços a Roberto Mateus, Unipessoal, Lda. -----

Justifica-se a necessidade desta adjudicação, pelo motivo de, não existir, por parte dos técnicos superiores de desporto, com vínculo à autarquia, disponibilidade de horário, uma vez que a carga horária associada, compromete a realização do serviço. -----

Esta prestação de serviços com Roberto Mateus, Unipessoal, Lda., prevê a data de início, dia 23 de fevereiro a 31 de julho 2026. -----

De acordo com a proposta efetuada a verba a disponibilizar pela autarquia a esta prestação de serviços é de 5.957,12€ valor que se justifica tendo em conta a importância e os benefícios que a atividade física promovem no bem-estar e qualidade de vida do ser humano. Ainda mais, considerando que irá abranger todos os alunos com idades compreendidas entre os 3 e 6 anos, as atividades são semanais com duração de 60 minutos, considerando a importância de fomentar a prática da atividade física desde cedo. -----

O pagamento será efetuado mensalmente. -----

- Nos termos da orientação interna sobre contratos de aquisição de serviços e legislação vigente, a celebração de contrato de prestação de serviços em funções públicas é admitida apenas quando se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos: -----

a) Se trate de execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;-----

b) Seja observada a legislação aplicável, nomeadamente o artigo 450.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

c) Seja comprovada a regularidade fiscal e contributiva do prestador no momento da adjudicação. -----

Neste seguimento, relativamente à inexistência de subordinação jurídica, a proposta descreve serviços que serão prestados de forma autónoma, sem sujeição a horário ou disciplina interna. Estes serviços não configuram funções próprias de trabalhadores subordinados, mas sim prestações específicas e independentes, enquadrando-se no regime de aquisição de serviços. Considera-se, assim, verificada a inexistência de subordinação jurídica. -----

Os serviços propostos têm natureza especializada e exigem flexibilidade na execução. Tal situação enquadra-se na exceção prevista para contratos de prestação de serviços.-----

A presente despesa tem cabimentação orçamental. -----

Face ao exposto, **propõe-se** que a presente seja remetida à camara municipal para emissão de parecer prévio atento o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, observados os seguintes requisitos cumulativos: -----

- Cumpre os requisitos legais e internos para a contratação de serviços não subordinados; -----

- Existe cabimento orçamental para a despesa; -----

- A regularidade fiscal e contributiva será verificada oportunamente." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/010107 (cabimento nº 43379/2026, de 3 de fevereiro). -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com quatro (4) votos a favor e uma (1) abstenção, aprovar a emissão de parecer prévio atento o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, para a contratação da aquisição de serviços para Atividades Desportivas e de Educação Física nos Jardins de Infância do Concelho. -----

----- Absteve-se o Vereador em regime de substituição, António Borges. -----

9.2. - ATUALIZAÇÃO DAS QUOTAS DE ASSOCIADOS DO CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO:-----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Cultura, Património e Desporto nº 139/2026, de 30 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "No seguimento da adesão do Município de Mértola ao Conservatório Regional do Baixo Alentejo, deliberada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mértola, realizada em 4 de dezembro de 2019, informa-se que as quotas sofrerão um aumento de 12,5% no presente ano, passando a totalizar 5.625,00 €, bem como um acréscimo adicional de 12,5% no próximo ano (2027), perfazendo o

montante de 6.328,00 €, de acordo com o orçamento para 2026 (documento rececionado pelo Município no passado dia 20 de janeiro). -----

A adesão do Município de Mértola ao Conservatório Regional do Baixo Alentejo consubstancia uma decisão estratégica alinhada com o interesse público local, assente em fundamentos culturais, educativos e de desenvolvimento territorial. Esta opção visa valorizar e reforçar a formação musical e artística, reconhecida como essencial para o desenvolvimento global do ser humano, tanto a nível individual como coletivo, assegurando benefícios culturais efetivos para a população, nomeadamente a promoção do acesso à cultura e a dinamização da vida cultural do concelho. -----

Importa ainda salientar que o Conservatório se compromete a assegurar um retorno concreto do investimento realizado, através da realização anual de dois concertos, com a participação de professores e alunos. -----

Face ao exposto, propõe-se a apreciação da presente informação na próxima Reunião da Câmara Municipal, para efeitos de deliberação.” -----

----- Os encargos referentes a quota CRBA estão comprometidos sob o nº sequencial 55154.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o aumento da quota anual para 5.625,00€, conforme informado pelo Conservatório Regional do Baixo Alentejo. -----

10.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

10.1. - ALTERAÇÃO DE ESCALÃO DE AUXÍLIO ECONÓMICO:-----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar nº 173/2026, de 11 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Em atendimento no SAAS, foi identificada a situação de fragilidade económica de uma família (monoparental feminina – mãe com duas crianças), resultante da perda de rendimentos por parte da mesma. -----

Os rendimentos eram, desde há cerca de um ano, provenientes de baixa médica. Em junta médica, teve alta. Apesar desta situação, não pode integrar a empresa onde trabalhava anteriormente porque esta, entretanto, encerrou. Encontra-se atualmente desempregada, com problemas de saúde associados a um acidente que sofreu e que deixou limitada para fazer qualquer tipo de trabalho. Os rendimentos atuais são os provenientes do abono de família das crianças, correspondente ao escalão 2 da segurança social. A mãe já pediu a reavaliação deste benefício, aguardando resposta.-----

Assim, considerando a fragilidade económica da família, propõem-se a alteração do escalão do auxílio económico, para A, para que possa ficar isenta do pagamento de refeições escolares, despesa que apresenta atualmente dificuldade em suportar. --- Identificação da criança em documento anexo.” -----

----- O cabimento 42747/2026, de dispõe de dotação suficiente para fazer face à despesa. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a alteração do escalão do auxílio económico, conforme proposto. -----

11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

11.1. - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO SENHOR DOS PASSOS:-----

----- Foi presente a Informação do DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral nº 163/2026, de 6 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "A Fábrica da Igreja Paroquial de Mértola, a exemplo de anos anteriores, solicitou apoio financeiro para a realização da tradicional Festa do Senhor dos Passos, que terá lugar nos dias 28 e 29 de março. Os encargos com a realização desta iniciativa compreendem os custos com a contratação da banda filarmónica e respetivas refeições, com os arranjos florais, com o emolumento do sacerdote convidado, entre outros que perfazem um total previsto de 2.000,00€. -----

Esta iniciativa, com uma tradição profundamente enraizada na vida cultural de Mértola, assume um significado que ultrapassa a dimensão estritamente religiosa. Ao longo de décadas, a Festa do Senhor dos Passos tem-se afirmado como um momento marcante de encontro e sociabilidade comunitária, contribuindo para a preservação do património imaterial local e para o reforço do sentimento de pertença. Trata-se de um evento que mobiliza diferentes gerações, envolve associações locais e atrai participantes e visitantes, desempenhando um papel relevante na dinâmica cultural e social da vila. -----

Dada a relevância cultural e social desta iniciativa para a comunidade local propõe-se que o Município apoie a iniciativa com a atribuição de 1.500,00€." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 (cabimento nº 43447/2026, de 12 de fevereiro).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do apoio financeiro de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), conforme proposto.-----

12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

13.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 18:35horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18:40horas.-----

----- Sendo 18:40horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.-----

14.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18:45horas. -----

----- E eu, **Paula Cristina da Palma Martins Madeira**, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino. -----